



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 101 | 2020 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 20 | NOVEMBRO | 2020



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



PORTARIA 013/2020/GAP

NOMEIA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE
GOVERNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cajazeiras, **José Aldemir Meireles de Almeida**, no fiel uso das atribuições legalmente conferidas, por fundamento da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a necessidade de transição de governo independente de reeleição de mandato, e ainda, obedecendo as orientações do Tribunal de Contas da Paraíba e por analogia o disposto na Lei Federal 10.609/2002, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Nomear os abaixo nominados para comporem a equipe de Transição de Governo:

- a) **Francisco Thiago de Andrade Pessoa (Secretário de Planejamento);**
- b) **Rafael de Albuquerque Caldeira (Secretário de Controle Social);**
- c) **Cícero Ernany Alves Quirino (Procurador Geral);**
- d) **Laesso Antônio Souza Abreu (Secretário de Fazenda);**
- e) **Antonio Helano da Silva Segundo (Assessor Especial da Secretaria de Saúde);**
- f) **Ednelton Helejone Bento Pereira (Convidado);**
- g) **Joelma Maria Gonçalves Rolim (Indicação do Sindicato dos Funcionários Públicos de Cajazeiras - SINFUMC);**

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Transição serão coordenados pelo Advogado Ednelton Helejone Bento Pereira, cabendo a este presidir e emitir, ao final, todos os relatórios necessários ao cumprimento da finalidade estabelecida em lei pela equipe de transição;

Art. 3º - A equipe de transição poderá requerer documentos, solicitar materiais, usar os espaços públicos afim de realizar as reuniões e convidar servidores públicos para auxiliar na condução dos trabalhos e formulação dos documentos e relatórios exigidos para cumprimento no disposto na legislação e orientação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo serem remetidas cópias à



todas as secretarias municipais para conhecimento dos nomeados, a fim de auxiliarem no que necessário for;

Cajazeiras - PB, 20 de Novembro de 2020.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional de Cajazeiras - PB

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CNPJ: 08.923.971/0001-15

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, 253 - Centro, Cajazeiras - PB, 58900-000

Tel.: 3531-4383



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

